

*Carine Martins*  
Carine Martins  
Assessora da Presidência  
21/06/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 036/2019

Ver. Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja criado e implementado em nosso município a **Carteira do Idoso com dados Unificados**.

**Justificativa**

A referida indicação se faz necessária, tendo em vista o número populacional de idosos residentes em nossa cidade, percebemos a necessidade de uma carteira que conste dados pessoais, tais: endereço, fator RH, nome e número telefônico de um responsável em caso de acidente externo, bem como, se o idoso é alérgico à alguma medicação.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete a disposição.

Balneário Pinhal, 19 de junho de 2019.

**Luiz Cezar Danelli Furini**

**Vereador – MDB**

**FURINI**  
VEREADOR